



# Prefeitura Municipal de Arapeí

Rua Capitão Mor, 14 – Centro – Arapeí – SP – CEP 12870-000  
Tel.: (012) 575-1121 / 575-1203 – Fax.: (012) 575-1200

## LEI N.º 143 DE 15 MAIO DE 1999.

“Dispõe sobre transferência em caráter excepcional de feriado municipal.”

DR. ADOLPHO HENRIQUE DE PAULA RAMOS, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Em caráter excepcional, a comemoração do 8º Aniversário de Emancipação Política-administrativa do Município de Arapeí, o dia 19 de maio de 1999, fica antecipado para o dia 17 de maio de 1999.

Parágrafo Único – A presente transferência somente surtirá seus efeitos no exercício de 1999.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ (SP), 15 DE MAIO DE 1999.

  
ADOLPHO HENRIQUE DE PAULA RAMOS  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 15/05/99.

  
ADILSON TEIXEIRA JUVENAL  
Diretor de Recursos Humanos